



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 31, de 17 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 13.167,36, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 13.167,36 (treze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (1167)

R\$ 13.167,36

Total Crédito Especial

R\$ 13.167,36

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit

R\$ 13.167,36

Total Fonte de Recursos

R\$ 13.167,36

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 31/2024

Forquethina, 17 de julho de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 13.167,36, no orçamento de 2024 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado deverá ser utilizado no pagamento de auxílio moradia-aluguel social, conforme previsão legal, em virtude do estado de calamidade pública, com a possibilidade do pagamento de meio salário mínimo no período de até seis meses.

O recurso é oriundo de valores recebidos do FEAS – Bloco Benefícios Eventuais, já para este tipo de finalidade, atualmente temos uma família que já solicitou e se enquadra no benefício, além disso, outras famílias ainda estão em processo de avaliação, mas como não havia previsão no orçamento, estamos incluindo o montante acima mencionada que deverá atender a demanda do presente exercício financeiro.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA - RS